



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 123/97

Autor DARLEI GONÇALVES BRAGA

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPLTURA Nº 505 QUADRA 02 DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Dominguas Blanch dos Santos

Apresentado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Aprovado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_

Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Resolução n.º \_\_\_\_\_

Publicado em 21 de Novembro de 1997 no Journal Folha

Lei nº 487/97

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº 505, Quadra 02 do Cemitério de Japeri".

Autor: VEREADOR DARLEI GONÇALVES BRAGA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA A SEGUINTE

L E I:

**Art.1º** - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 505, Quadra 02 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de **DOMINGAS BLANCH DOS SANTOS**, falecida em 18 de Setembro de 1996.

**Art.2º** - À família de **DOMINGAS BLANCH DOS SANTOS**, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 21 de Outubro de 1997.

  
\_\_\_\_\_  
**DARLEI GONÇALVES BRAGA**  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
**ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO**  
VICE PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
**PAULO FELIX SAUDADES**  
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 29/09/1997

N.º 123 L.º 001 Fls. 0381

PROJETO Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº  
505, Quadra 02 do Cemitério de Japeri".

A CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

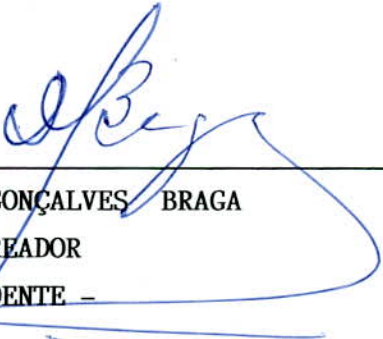
D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 505, Quadra 02 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de DOMINGAS BLANCH DOS SANTOS, falecida em 18 de Setembro de 1996.

Art.2º - À família de DOMINGAS BLANCH DOS SANTOS, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de Setembro de 1997.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
VEREADOR  
- PRESIDENTE -

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 29/09/97

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
Em 08/10/97

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em 20/10/97

# Funerária São Salvador Ltda.

R. DOM WALMOR, 179 - N. IGUAÇU - Tels. 767-0529 - 667-2317 - 768-0325

## DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO Baheri  
OBITUADO Domingas Blanch dos Santos  
SEPULTURA N.º 5050 Quadra 02  
DATA DE FALECIMENTO 18-09-86

Obs.: Guarde este para "DIA DE FINADOS"

**PRAZO DE EXUMAÇÃO**

**3 anos**

Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos, ou danos praticados no interior desta NECRÓPOLE.

Maria Leiza C. A.

ADMINISTRADOR

# República Federativa do Brasil



Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário

**Dante Alighieri Campos Seixas,**

Registrador e Notário da 12ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato  
Comarca da Capital - Freguesia de Jacarepaguá - 6ª Zona  
Penha - Av. Brás de Pina, 110-B - ☎ 270-2098

## ÓBITO

Certifico que à fl. 144 do livro nº 1SC-0081 de registro de óbitos, sob o número de ordem 57744, foi lavrado o óbito de **DOMINGAS BLANCH DOS SANTOS**, falecida aos 18 dias do mês de setembro do ano de 1996, às 13:50 horas, no(a) Clínica Médica Dr. Edelberto Abdalla-Nesta Cidade, do sexo feminino, filha de PEDRO BRANCH e LAURA HAMMES, com 74 Anos de idade, profissão: do lar, Estado Civil: casada com IZAIAS TEIXEIRA DOS SANTOS, residente na Rua Franz Schubert nº 53 - J. America, natural de Rio de Janeiro. Deixou 1 filho(a) maior, não deixou bens, não deixou testamento, não era eleitor. Nº do benefício: Ignorado. Nº do CPF: Ignorado. Identidade Nº: IFP 3. 491. 389. **Causa mortis:** insuficiência de múltipla orgãos; sepsis sistêmica; abscessão de articulação coxo femural esquerdadiabetes mellitus; hipertensão arterial sistêmica.. Médico atestante: Dr(a). Maria Ines P. de Oliveira, Local de sepultamento: Japeri - neste estado. Declarante: Luiz Fernando Santos Barbosa Junior. Observações: \*-\*-\*-\*-\*  
\*-\*-\*-\*-\*

ESTADO DO RCPN  
e Tabelionato do Japeri  
RUE P. EXPEDIENTE D.  
Esmeralda Praxedes Pereira  
RUB TITUTA  
Luizna Campos Nogueira  
Est. Ary Schiavo, 71  
Japeri - RJ

A presente Fotocopia contém com o original

Japeri 29/09/97

*Esmeralda Praxedes Pereira*  
TITULAR  
Esmeralda Praxedes Pereira  
Resp. P/ Expediente  
Matr. 01/5292

Eu Japeri, escrevente,  
a extraí. O referido é verdade e dou fé.

de Janeiro, 18 de setembro de 1996

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
COMARCA DA CAPITAL  
CARTÓRIO DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO  
6ª ZONA  
DANTE ALIGHIERI CAMPOS SEIXAS  
RUE P. EXPEDIENTE D.  
HELENA CRISTINA DE ANDRADE  
BUENAFILIZADA  
Av. Brás de Pina, 110 - B  
PENHA

Oficial do Registro Civil

12ª CIRCUNSCRIÇÃO  
SUCY ANES BARBA DA CRUZ  
VICE-ESCRIVÃO  
MAT. 024670/7



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO  
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 123/97

Autor: VEREADOR DARLEI GONÇALVES BRAGA

Designo Relator o Vereador

EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do DARLEI GONÇALVES BRAGA

, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE  
À SEPULTURA Nº 505 QUADRA 02 DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

RELATOR

*Paulo* Paulo F. Gaudades

MEMBRO

MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 123/97

Autor: VEREADOR DARLEI GONÇALVES BRAGA

Designo Relator o Vereador

*Carlo*

EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

*Dio Rodrigues Fortes*  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto de autoria do VEREADOR DARLEI GONÇALVES BRAGA

, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À

SEPULTURA Nº 505 QUADRA 02 do CEMITÉRIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Japeri, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

*Carlo*

RELATOR

*[Signature]*  
MEMBRO

*Dio Rodrigues Fortes*  
MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I N°

"Concede perpetuidade à sepultura n° 505, Quadra 02 do Cemitério de Japeri".

**Autor: VEREADOR DARLEI GONÇALVES BRAGA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA A  
SEGUINTE

L E I:

**Art.1º** - Fica concedida perpetuidade à sepultura n° 505, Quadra 02 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de **DOMINGAS BLANCH DOS SANTOS, falecida em 18 de Setembro de 1996.**

**Art.2º** - À família de **DOMINGAS BLANCH DOS SANTOS**, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 21 de Outubro de 1997.

  
\_\_\_\_\_  
**DARLEI GONÇALVES BRAGA**  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
**ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO**  
VICE PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
**PAULO FELIX SAUDADES**

**1º SECRETÁRIO**





Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 487/97  
"Concede perpetuidade à sepultura nº 505,  
Quadra 02 do Cemitério de Japeri".

AUTOR VEREADOR DARLEI GONÇALVES BRAGA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTAN-  
TES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

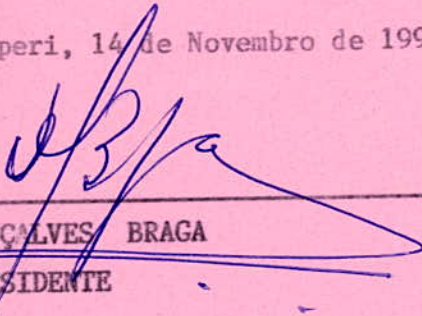
L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 505, Quadra  
02 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de DOMINGAS  
BLANCH DOS SANTOS, falecida em 18 de Setembro de 1996.

Art.2º - À família de DOMINGAS BLANCH DOS SANTOS, ficam assegura-  
dos todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-  
vogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 14 de Novembro de 1997.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

